



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO N.º **034** /21

Processo Administrativo: PMC.2018.00030126-82

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 343/18

Termo de Contrato nº 20/19

Termo de Aditamento nº 36/2020

Objeto: Prestação de serviços com caminhão espargidor, trucado, com motorista devidamente habilitado.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.155.999/0001-55, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses a partir de 25/03/2021.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 558.400,90 (quinhentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos reais e noventa centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob o número de SEI 3621031 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 251000.25120.15.122.2015.4087.339039.



3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta nova garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de 27.920,04 (vinte e sete mil, novecentos e vinte reais e quatro centavos), calculada na base de 5% (cinco por cento) do valor total reajustado, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 24 de março de 2021


ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos


G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI.

Representante Legal:

CPF nº

20.155.999/0001-55

Insc. Est. 128.733.790 (IE)
G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI
Avenida Tancredo Neves, 2539, Edif. CEO Salvador
Torre Londres, sala 2609, Caminho das Árvores
CEP 41.820-021 SALVADOR, BAHIA



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCE/SP

Processo Administrativo: PMC.2018.00030126-82

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Contratante: Município de Campinas

Contratada: G3 Polaris Serviços Eireli.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 343/18

Termo de Contrato nº 20/19

Termo de Aditamento nº 36/2020 e **034**/2021

Objeto: Prestação de serviços com caminhão espargidor, trucado, com motorista devidamente habilitado.

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 24 de março de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



GESTOR (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS)

Nome: José Eduardo dos Santos Jarava
Cargo: Diretor
CPF: 278.444.948-22 RG: 30.274.550-X
Data de Nascimento: 06/04/1979
Endereço residencial: Rua: São Carlos, 300 - VL Industrial
E-mail institucional: eduardo.jarava@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: djarava@gmail.com
Telefone(s): 19-137728901 / 19-199455-6949
Assinatura: [Handwritten Signature]

PREENCHIMENTO
OBRIGATORIO

ENGº JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS JARAVA
Diretor de Serviços Públicos
DESP / SMSP

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ernesto Dimas Paulella
Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos
CPF: 925.163.438-68 RG: 9023974-x
Data de Nascimento: 02/09/1956
Endereço residencial: Rua Marfim, 1257
E-mail institucional: ernesto.paulella@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: ernestopaupella@bol.com.br
Telefone(s): (19) 3744 4681
Assinatura: [Handwritten Signature]
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Pela CONTRATADA:

Nome: JANDSON DE CARVALHO NUNES
Cargo: REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 032.243.705-99 RG: 13.562.470-32
Data de Nascimento: 16/09/1988
Endereço residencial: RUA ARLINDO FRAGOSO, 274, APTO 02, MATATU, SALVADOR/BA, CEP:
E-mail institucional: g3polaris@gmail.com
E-mail pessoal: jancn2008@gmail.com
Telefone(s): (71) 3342-2352
Assinatura: [Handwritten Signature]

20.155.999/03
Insc. Est. 128.733
G3 POLARIS SERVIÇOS DE TI
Avenida Tancredo Neves, 2539 Edf. CEO
Torre Londres, sala 2609 Caminho das Árvores
CEP 41.820-021 SALVADOR - BAHIA
PREENCHIMENTO
OBRIGATORIO

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.